



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL  
CONSELHO DELIBERATIVO

**ATA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Às quatorze horas do primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, por videoconferência. **PARTICIPANTES:** Sra. Selene Peres Peres Nunes, Presidente do Conselho Deliberativo, os conselheiros no exercício da titularidade: Sra. Sulema de Oliveira Barcelos, Sr. Leandro Bottazzo Guimarães, Sr. Rafael Brasil Vasconcelos, Sr. Fábio Estevão Marchetti e o Sr. Luiz Caetano da Silva. Estiveram presentes também, o Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa, Diretor de Seguridade e Diretor-Presidente Interino, o Sr. Rafael Cunha Fernandes, Diretor de Administração Interino, e a Sra. Joyce Lima Braga, Secretária da Reunião, esses últimos da Prevcom-BrC. **PAUTA DA REUNIÃO: ASSUNTOS INFORMATIVOS E DELIBERATIVOS. 1.** Assuntos Institucionais; **2.** Outros Assuntos. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o §1º, do art. 26 do Estatuto da Prevcom-BrC, a Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **INFORMAÇÕES:** A Presidente do Conselho, Sra. Selene Peres, cumprimentou todos os presentes e em seguida passou a palavra ao Sr. Murilo Luciano. **1.** O Diretor-Presidente Interino iniciou informando que no final de novembro do corrente ano a Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis - Lei 14.735, de 2023, que unifica as regras sobre os direitos, deveres e garantias da classe nos estados e no Distrito Federal, foi sancionada, com vetos, pelo presidente da República. Um dos vetos envolve a aposentadoria com integralidade e paridade, uma vez que descumpriria os § 3º, § 4º-B, § 8º, § 14º e § 16º do artigo 40 da Constituição Federal, com isso, a regra da previdência complementar para as forças policiais do Estado de Goiás se mantém. Na sequência, o Sr. Murilo informou que a Diretoria Executiva fará acompanhamento periódico das receitas próprias, especialmente da taxa de carregamento, e se a realização da mesma ultrapassar a previsão aprovada no orçamento de 2024, vide ata da 83ª reunião ordinária do CD, o pedido da subvenção mensal ao Tesouro será reduzido na equivalência. Após, atualizou os conselheiros sobre o processo eleitoral, frisando que dia quatro de dezembro iniciará a campanha eleitoral e em caso de eventual reunião extraordinária, os assuntos serão deliberados pelos membros representantes do patrocinador, uma vez que os representantes dos participantes e assistidos concorrem à reeleição e não poderão participar até a homologação das eleições. Dando sequência, o Sr. Murilo informou aos conselheiros que os auditores do Escritório de Representação da Previc em Minas Gerais agendaram reunião para o próximo dia seis e caso algum conselheiro tivesse interesse em participar poderia se manifestar. Informou também sobre o pedido de renúncia do conselheiro Danillo Caetano, membro suplemente representante do Poder Executivo. O conselheiro Leandro solicitou informações sobre a regulamentação do benefício especial. A presidente do Conselho informou que o assunto está sendo tratado pelo Governador e que embora o Projeto de Lei esteja na Casa Civil é necessário que outras análises sejam concluídas para decisão do melhor modelo de benefício especial. **DELIBERAÇÕES:** Em complemento à Ata da 83ª Reunião, que o Conselho Deliberativo deliberou sobre o orçamento do Plano de Gestão Administrativa para 2024, no que se refere à rubrica "Despesas de Contingências", fica autorizada a Diretoria Executiva a utilizar tais recursos até o limite anual estabelecido de R\$ 60 mil, com o objetivo de suplementar eventuais despesas de custeio não previstas, de forma análoga à regra aprovada na Ata da 70ª Reunião Ordinária, que tratou do orçamento da entidade para 2023. **ENCERRAMENTO:** Não havendo outras informações e deliberações para o mês de dezembro, a Presidente do Conselho considerou encerrados os trabalhos às quatorze horas e cinquenta minutos, tendo eu, Joyce Lima Braga, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BRASIL VASCONCELOS, Conselheiro (a)**, em 18/01/2024, às 14:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SELENE PERES PERES NUNES, Presidente**, em 18/01/2024, às 15:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CAETANO DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 18/01/2024, às 15:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SULEMA DE OLIVEIRA BARCELOS, Conselheiro (a)**, em 18/01/2024, às 15:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MARCHETTI, Conselheiro (a)**, em 19/01/2024, às 13:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO BOTTAZZO GUIMARAES, Conselheiro (a)**, em 19/01/2024, às 15:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE LIMA BRAGA, Secretário (a)**, em 23/01/2024, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55828102** e o código CRC **0D533A98**.

CONSELHO DELIBERATIVO

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA -  
Bairro NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2205.



Referência: Processo nº 202315844000003



SEI 55828102